



*Barra Azul*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 859/2009, DE 29 DE JULHO DE 2.009.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM O BANCO NOSSA CAIXA S/A, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E SUDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDELSUL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com o Banco Nossa Caixa S/A, com o objetivo de garantir o pagamento das parcelas de contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Deverá constar do Termo de Compromisso a autorização para a instituição financeira efetuar as parcelas do crédito do ICMS, da seguinte forma: 0,15% (quinze centésimos por cento) do montante repassado ao Município.

Art. 3º - Este Termo de Compromisso só poderá ser revogado caso haja desligamento do Município como participante do Consórcio, o que deve ser comunicado à Instituição Financeira através de ofício do Presidente do Consórcio, acompanhado da Ata de Reunião do Consórcio em que conste o referido desligamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Julho de 2009, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em  
23 de Julho de 2009.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

